



INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE COLINAS-TO

PORTARIA IPASMU-CO N° 029/2026, de 05 de maio de 2026.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor **Zilton Cezar Vieira**, matrícula **0425**.”

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO - IPASMU-CO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c a Lei Municipal nº 924/2005,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor **ZILTON CEZAR VIEIRA**, efetivo no cargo de Professor, Nível II, Letra N, matrícula 0425, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Colinas do Tocantins, com proventos integrais correspondentes a R\$ 11.694,35 (onze mil seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), a partir da data de publicação do respectivo ato de concessão da aposentadoria, conforme determina a legislação.

Composição dos Proventos:	
Salário Base	R\$ 10.456,16
Anuênio	R\$ 1.238,19
Total	R\$ 11.694,35

Art. 2º. O benefício será reajustado pela **paridade** com a remuneração dos servidores ativos, conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Colinas do Tocantins/TO, 05 de maio de 2026.

João Paulo Ribeiro Pontes

Diretor Presidente do IPASMU-CO

Homologo:

José Batista Ferreira

Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins/TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-414de7-14052026165042**